

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARO, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2018, que o transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Educação do Município de SÃO BERNARDO - MA encontra-se em conformidade com o art. 208 da Constituição Federal, com o art. 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Resolução CONTRAN nº 14, de 6 de fevereiro de 1998 e com a Portaria DETRAN/MA nº 1.117, de 20 de novembro de 2015.

São Bernardo (MA), 25 de março de 2020.



SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
CPF: 447.037.243-91